

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*CÂMARA*

LEI

Nº 1.752/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do pagamento de Alvará de Funcionamento aos taxistas, e dá outras providências.

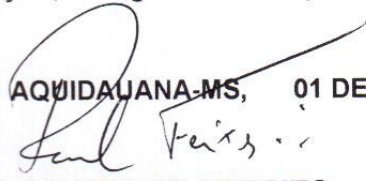
○ Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento de Alvará de Funcionamento aos taxistas, cadastrados neste município, durante o exercício do ano 2000.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2000.



**RAUL MARTINES FREIXES**  
Prefeito Municipal